

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS
ORDEM DE SERVIÇO DE 13/04/2026

Autoriza a abertura de processo para contratação de serviços para contratação de informador jurídico para acompanhamento das publicações do coren-mg junto aos órgãos judiciários de primeira e segunda instância e tribunais superiores.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS (COREN-MG), no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do Coren-MG, aprovado pela Decisão Normativa nº. 01 de 29 de janeiro de 2024,

Considerando o art. 18 c/c art. 72 da Lei nº. 14.133/2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a **contratação de serviços para contratação de informador jurídico para acompanhamento das publicações do coren-mg junto aos órgãos judiciários de primeira e segunda instância e tribunais superiores**, com valor total estimado em R\$ 3.141,48 (três mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), conforme formalização de demanda de Serviços e Compra constante às fls. 02 a 05 e a retificação na fl.46 dos autos.

Art. 2º Esta Ordem de serviço entra em vigor na presente data.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2026.

ENFº LUCAS TAVARES NOGUEIRA
PRESIDENTE
COREN-MG